ORGÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Município de Itatiba

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2022.06.29 17:22:45 -03'00'

Ano XX - Número 2820 | QUINTA-FEIRA | Itatiba, 30 de junho de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CULTURA E TURISMO

LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2020
INCISO II

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de 2022, reuniram-se, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, às 10 horas, os abaixo relacionados: Luis Soares de Camargo, Secretário de Cultura e Turismo; Ricardo Massari Inoue, Assessor para a Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba; e os funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo: Alex Barreto Amaral Cardoso; Ana Lúcia Polessi; e Rafaela Campolongo Magnusson, para realizarem a análise da prestação de contas referente aos espaços e equipamentos culturais, conforme o Decreto Municipal nº 7.459, de 04 de Dezembro de 2020. De um total de 29 espaços e equipamentos cadastrados, tivemos 8 (oito) espaços e equipamentos inscritos e habilitados conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto anteriormente citado e que constam na tabela I, abaixo.

Lido o que consta na legislação federal e local, a fim de reafirmar os critérios que deverão nortear a análise, passou-se então ao primeiro relatório de prestação.

01) André Luis Cecon, CNPJ 33.885.332/0001-50. Tendo apresentado recibo de despesas que atende ao disposto Art. 9º do Decreto Municipal nº 7.459/2020, o relatório é aprovado, assim como suas contrapartidas, conforme Tabela I. Em 22/04/21 foi aprovada a seguinte proposta de contrapartida: fornecimento de cinco unidades de sistema de áudio de médio porte para eventos, com ou sem banda, até 800 pessoas (01 sistema composto por 02 caixas via superior, 02 caixas de sub, 01 rack com 3 amplificadores e 01 processador digital, 02 caixas ativas para retorno, 01 console digital, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, 08 pedestais de microfone, 01 notebook com musicas diversas, 01 kit de cabos de sinal e AC para ligação de todo o sistema, 01 extintor ABC, 01 técnico responsável pelo sistema e 01 staff no valor de R$.13.333,30 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). As unidades foram plenamente usadas em eventos da Prefeitura como: 23/05/21: Dia de Brincar, parceria com a Secretaria da Educação; 28/08/21: Tributo à Arte e Esperança, parceria com a Câmara Municipal de Itatiba; 08/10/21: Mulheres Cantam – Um Toque de Esperança, parceria com a Câmara Municipal e a Rede de Voluntárias do combate ao Câncer; em 08/04/22, durante a 17ª Festa do Caqui & Cia, da Prefeitura de Itatiba; e no dia 30/04/22: em homenagem ao 29 de Abril, data importante para o município de Itatiba. Foram realizadas, assim, todas as contrapartidas.

02) Em seguida, passou-se ao relatório de despesas de Danieli Rosane Matos Pinotti (Encantaria Produções), CNPJ 28.170.420/0001-35. A empresa utilizou a verba da Lei Aldir Blanc para sanar dívida bancária relacionada a aluguel do imóvel e outras referentes à manutenção da atividade cultural, incluindo pagamento de parcelas do carro que é de uso da empresa, conforme declaração da beneficiária, anexada a sua prestação de contas. O relatório de despesas foi aprovado, assim como suas contrapartidas, conforme tabela I. Em 06/05/21 foi aprovada a seguinte proposta de contrapartida: Duas permanências de 60 minutos com 3 personagens por evento, no valor de R$. 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). As contrapartidas foram realizadas: em 26/05/21, no "Dia de Brincar", em parceria com a Secretaria de Educação do Município; e uma apresentação no "Dia das Crianças", em 12/10/21, para o público infantil da cidade.

03) Continuando, passou-se ao relatório do Espaço Dieguito Silva, CPF 367.309.858-60. Suas despesas se referem a aluguéis em atraso, que foram pagos em Dezembro/2020, com os valores da Lei 14.107/20. Tendo apresentado recibos que atendem ao disposto na legislação municipal sobre a Lei Aldir Blanc, a prestação de contas é aprovada, assim como suas contrapartidas, conforme Tabela I. A proposta aprovada de contrapartidas, em 22/04/21, foi a seguinte: Duas apresentações no Projeto "Música em Movimento", no valor de R$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); uma aula de violão/guitarra online aberta ao público no valor de R$.100,00 (cem reais) e um workshop online ao vivo aberto ao público (no valor de R$. 250,00 reais). Valor total das contrapartidas: 1.550,00 Foram realizadas 01 participação no "Música em Movimento" em 11/05/21 e em 29/05/21, levando música para os bairros da cidade. Ainda estão em aberto duas contrapartidas no valor total de R$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que aguardam o agendamento da Secretaria de Cultura.

04) A Associação Comunidade Feliz, CNPJ 26.379.912/0001-00 a princípio julgada apta a receber o valor da Lei Aldir Blanc, veio a DEVOLVER o dinheiro, uma vez que suas despesas seriam com reformas que não se enquadram nos critérios estabelecidos, sendo o local pertencente à Prefeitura. O valor de R$. 3.000,00 (três mil reais) foi devolvido aos cofres públicos em 23/12/2020, sendo que a Associação fica livre das contrapartidas, já que não utilizou a verba, conforme tabela I.

05) Em seguida, passou-se a Ismar Conrado Filho, CPF 867.502.598-04: sua prestação de contas refere-se a pagamentos de aluguel de imóvel, sendo suas contas aprovadas. Sua contrapartida ainda não foi cumprida, aguardando agendamento da Prefeitura para evento, conforme tabela I. Ismar deverá participar com sua escola de música, seja com professores ou alunos, com apresentação no valor de R$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

06) Dando continuidade à análise, Passou-se a Kátia Virgínia Pimenta, CPF 076.338.558-19. A proprietária do local explicou que emprestou dinheiro de Beatriz Pimenta Salazar para quitar seus débitos referentes a manutenção do Ballet Kátia Pimenta, do qual é proprietária. Quando a verba da Aldir Blanc foi depositada, ela pagou diretamente à senhora Beatriz. Desta forma, entendeu-se que a prestação de contas deu-se como reembolso dessas despesas, constando declaração da beneficiada. Como proposta para contrapartida, estão sendo disponibilizadas pelo Ballet Kátia Pimenta: Quatro bolsas de 100% para aulas de balé clássico para pessoas carentes no valor de R$. 720,00 (setecentos e vinte reais); quatro apresentações gratuitas com o corpo de ballet Katia Pimenta, no valor de R4. 4.000,00 (Quatro mil reais); quatro bolsas de 20% de descontos para novos alunos, no valor de R4. 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais); 10 bolsas de 100% para ballet clássico para meninos, no valor de R$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Valor total: R$. 7.096,00 (Sete mil e noventa e seis reais). Aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo para a realização destas contrapartidas.

7) A seguir passou-se à prestação de contas da empresa Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica Ltda. CNPJ nº. 09.615.826/0001-30. A empresa apresentou recibos de pagamento de dívidas bancárias, pagamento em atraso de fornecedor e conta de telefone e internet. Sendo assim, suas contas foram aprovadas. A contrapartida aprovada em 2.020, dizia respeito a realização de workshop sobre equipamentos e profissões ligadas as artes cênicas e uma assessoria sobre segurança para teatro, considerando como tema principal a pandemia, no valor total de R$.10.000,00 (dez mil reais). Como o teatro da cidade, com as flexibilizações, adotou seu próprio protocolo, tentamos conversar por telefone com a empresa, para negociar uma nova proposta de contrapartida. O contato foi infrutífero, pois a empresa não queria modificar a proposta inicial. Em 05/05/2022, foi aprovada nova versão da proposta de contrapartida: 01 workshop gravado pela Elimax e distribuído/divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, sobre os equipamentos e profissões ligadas ao Teatro, valorado pela empresa em R$.6.000,00 (seis mil reais) através do Canal de Youtube da Secretaria para os projetos da Lei Aldir Blanc no município. A empresa nos enviou dois vídeos curtos, que não refletem o valor atribuído a eles. Um deles, inclusive, apresenta erro e já foi devolvido para correções.

8) Em seguida passou-se à prestação de contas de Lucas Figueira Rodrigues, CNPJ 23.151.612/0001-80 que recebeu o valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). Ele enviou por e-mail o esboço da prestação de contas, com alguns recibos de aluguel, mas não constava neles o nome da pessoa que estava assinando por extenso ou documentação sobre ela, sobre o locatário. Rodrigues veio até a Secretaria de Cultura, posteriormente, e foi explicado que ele precisaria trazer o contrato de locação e documentos da pessoa que estava assinando os recibos. A Secretaria enviou uma cartilha com todas as explicações sobre prestação de contas. Após sair a prorrogação dos prazos, novamente chamamos Lucas pelo telefone, solicitando que viesse até a Secretaria para a entrega da prestação de contas. Ele compareceu uma vez, novamente sem a documentação correta. Foi orientado sobre a maneira correta de prestar contas. Não mais entrou em contato. Ligamos para sua empresa. Fomos atendidos e passamos claramente o aviso de que havia um prazo último para ser cumprido. Ele não deu nenhuma devolutiva. Como contrapartida ele havia proposto: Apresentação musical em escola pública; Workshop sobre música; Apresentação no teatro municipal; Aula de música, uma vez, em escola pública. Foi solicitado que atribuísse valor para as contrapartidas, mas ele não o fez. Como o beneficiário não entregou a documentação correta, **sua prestação de contas não foi aprovada, sendo aberto processo interno, o PED nº 3698/2022**, para apurar a questão e/ou requerer a devolução da verba que o Sr. Rodrigues recebeu, para que façamos a devolução à União, com juros e correção monetária dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente. Quanto à contrapartida, entendemos que ele recebeu a verba, então, deve à população a execução dessas ações, salvo melhor juízo por parte da legislação vigente.

Tabela I
Beneficiários da Lei Aldir Blanc, Inciso II: resumo para prestação de contas.

Nº	Nome/ Valor recebido	Prestação de Contas	Contrapartidas/Valor
01	André Luis Cecon CNPJ 33.885.332/0001-50 R$.8.000,00 (Oito mil reais)	Apresentada e aprovada	Plenamente realizadas R$.13.333,30 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)
02	Danieli Rosane Matos Pinotti (Encantaria Produções) CNPJ 28.170.420/0001-35 R$. 10.000,00 (Dez mil reais)	Apresentada e aprovada	Plenamente realizadas R$. 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
03	Espaço Dieguito Silva CPF 367.309.858-60 R$. 4.000,00 (Quatro mil reais)	Apresentada e aprovada	Parcialmente realizada Já completou duas contrapartidas que perfizeram R$.1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e faltam duas ações no valor total de R$.350,00 (trezentos e cinquenta reais), aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba.
04	Associação Comunidade Feliz CNPJ 26.379.912/0001-00 R$. 3.000,00 (Três mil reais)	A verba foi devolvida aos cofres públicos.	Não há contrapartida neste caso, pois a verba foi devolvida.
05	Ismar Conrado Filho CPF 867.502.598-04 R$. 8.000,00 (Oito mil reais)	Apresentada e aprovada	Contrapartida ainda em aberto, no valor de R$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ser agendada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba.
06	Kátia Virginia Pimenta (Ballet Kátia Pimenta) CPF 076.338.558-19 R$. 10.000,00 (Dez mil reais)	Apresentada e aprovada	Contrapartida em aberto, no valor de R$. 7.096,00 (Sete mil e noventa e seis reais), aguardando agendamento pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba.
07	Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica Ltda. ME – Max Schiftan – CNPJ nº. 09.615.826/0001-30 R$.6.000,00 (Seis mil reais)	Apresentada e aprovada	Contrapartida realizada abaixo do esperado, valorada pela empresa em R$.6.000,00 (seis mil reais)
08	Lucas Figueira Rodrigues CNPJ 23.151.612/0001-80 R$. 8.000,00 (Oito mil reais)	Não apresentada corretamente Não aprovada	As contrapartidas não foram valoradas pelo beneficiado e ainda estão em aberto. Aberto processo PED nº 3698/2022 para averiguação.

Itatiba, 23 de Junho de 2022

Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc
Luis Soares de Camargo
Ricardo Massari Inoue
Alex Barreto Amaral Cardoso
Ana Lúcia Polessi
Rafaela Campolongo Magnusson

LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 – LEI ALDIR BLANC

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2021
INCISO II

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de 2022, reuniram-se, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, às 14 horas, os abaixo relacionados: Luis Soares de Camargo, Secretário de Cultura e Turismo; Ricardo Massari Inoue, Assessor para a Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba; e os funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo: Alex Barreto Amaral Cardoso; Ana Lúcia Polessi; e Rafaela Campolongo Magnusson, para realizarem a análise da prestação de contas referente aos espaços e equipamentos culturais, conforme o Decreto Municipal nº 7.598/2021, de 04 de Dezembro de 2020, de acordo com a Lei 14.017/2020 e Lei 14.150/2021. Tivemos 03 (três) inscritos e habilitados conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto anteriormente citado e que constam na tabela I, abaixo.

01) MR Parisotto Scavone ME, Maria Regina Parisotto Scavone, CPF:097.039.918-90, CNPJ: 00.318.239/0001-4, estabelecido a Rua Quintino Bocaiúva, 389, Centro, CEP 13250-320, telefone: 9-7482-0050, e-mail: scavonerogerio@gmail.com, recebeu R$. 6.000,00 (Seis mil reais). Tendo apresentado os devidos recibos, tem suas contas aprovadas. A contrapartida apresentada a princípio: um curso de formação cultural sobre o Acervo Foto Parodi, no valor de R$. 6.000,00 (seis mil reais), foi negociada e acordada para o fornecimento de 60 imagens que retratam Itatiba antiga, do Acervo, digitalizadas em alta resolução, de igual valor material, que foram incorporadas ao acervo do Museu Histórico Municipal Padre Francisco de Paula Lima, em Itatiba, possibilitando a disponibilização desse acervo para toda a população. Estas imagens são inestimáveis como patrimônio para a cidade.

02) Danieli Rosane Matos Pinotti, Encantaria Produções, CPF 308.481.888-61, CNPJ: 28.170.420/0001-35 -Rua José Luís da Silveira Pupo, 64 bl 11 – apto. 14 – Beija Flor – CEP 13255-052 – Itatiba, Telefone 9-4502-3515, e-mail: encantariaproducoes@gmail.com, recebeu R$. 7.000,00 (Sete mil reais). Pinotti apresentou a documentação para prestação de contas e foi aprovada. A proposta apresentada pela empresa era o agendamento de três apresentações de três personagens cada, durante o ano, após o reinício das atividades escolares, no valor de R$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Então a empresa solicitou a contrapartida de três apresentações interativas com 6 personagens e permanência de 60 minutos para fotos, a R$.1.200,00 (hum mil e duzentos reais cada). O que foi cumprido nas datas de 31/12/2020 em evento no Parque Luis Latorre, e no dia 09/04/2022.

03) André Luis Cecon, recebeu R$. 6.000,00 (Seis mil reais), cpf: 289.915.898-80, CNPJ: 33.885.332/0001-50, Rua Paschoal Scavone, 445 – Jardim Santa Rosa, Itatiba, cep 13255-370, Telefone: 9-4717-9085, e-mail: andre@smartaudio.com.br, recebeu R$. 6.000,00 (seis mil reais). André apresentou seus recibos e verificou-se que atendia ao disposto no Decreto Municipal nº 7.598/2021. Ofereceu a proposta de Produção e Sonorização de Lives com Bandas, no valor de R$.2.000,00 (Dois mil reais); Locação de Equipamento de Médio Porte no valor de R$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e um Workshop de áudio básico, no valor de R$. 6.000,00 (Seis mil reais). Em sete de Março de 2021 a proposta foi modificada para cinco locações de equipamento de médio porte, no valor de R$. 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), perfazendo R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ainda se encontra em aberto, aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

Os detalhes podem ser conferidos na Tabela 1:

Nº	Nome/ Valor recebido	Prestação de Contas	Contrapartidas/Valor
01	MR Parisotto Scavone ME, Maria Regina Parisotto Scavone, CPF:097.039.918-90, CNPJ: 00.318.239/0001-4 R$.6.000,00 (Oito mil reais)	Apresentada e aprovada	Plenamente realizadas R$.6.000,00 (seis mil reais)
02	Danieli Rosane Matos Pinotti (Encantaria Produções) CNPJ 28.170.420/0001-35 R$. 7.000,00 (Sete mil reais)	Apresentada e aprovada	Plenamente realizadas R$. 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
03	André Luis Cecon, recebeu R$. 6.000,00 (Seis mil reais), cpf: 289.915.898-80, CNPJ: 33.885.332/0001-50 R$. 6.000,00 (Seis mil reais)	Apresentada e aprovada	Ainda em Aberto aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Itatiba, 23 de Junho de 2022

Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc
Luis Soares de Camargo
Ricardo Massari Inoue
Alex Barreto Amaral Cardoso
Ana Lúcia Polessi
Rafaela Campolongo Magnusson

LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2021
INCISO III

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de 2022, reuniram-se, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, às 15 horas, os abaixo relacionados: Luis Soares de Camargo, Secretário de Cultura e Turismo; Ricardo Massari Inoue, Assessor para a Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba; e os funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo: Alex Barreto Amaral Cardoso; Ana Lúcia Polessi; e Rafaela Campolongo Magnusson, para realizarem a análise da prestação de contas referente ao chamamento público 04/2021 conforme Processo Administrativo 4278/2021, Edital nº 87/2021.

Este Chamamento, com inscrições abertas durante os meses de Setembro e Outubro/2021, teve o total de 131 projetos apresentados, e todos tiveram suas inscrições confirmadas. Foram 166 beneficiados, que se encontram elencados na Tabela A.

O Chamamento era aberto a uma multiplicidade de manifestações artísticas. Cada participante (artista solo ou grupo) apresentou até três propostas de ação artístico-cultural presencial ou online, ou gravada em vídeo. Os vídeos foram colocados no Canal de Youtube da Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, que estão disponíveis para serem vistos em: https://www.youtube.com/channel/UC9cQyNCqG__uUugztVgAz8w/videos.

Cada participação recebeu R$. 600,00 (seiscentos reais), sendo que um artista poderia receber

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

até R$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Na Tabela A estão elencados todos os participantes, valores e o *status* da realização.

Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc
Luis Soares de Camargo
Ricardo Massari Inoue
Alex Barreto Amaral Cardoso
Ana Lúcia Polessi
Rafaela Campolongo Magnusson

Tabela A – beneficiados pelo Inciso III da Lei Aldir Blanc em Itatiba

Ordem	Nome/nº projeto	Quantos projetos	Status do projeto	Valores
01	Alanna Dallarosa Adão - 112	01	Plenamente realizado	600,00
02	Alexandre Franco/ Proj. - 053	01	Plenamente realizado	600,00
03	Alexandre Ribeiro da Silva/ Proj. 008, 053	02	Plenamente realizado	1.200,00
04	Alice Regina da Silva/ Projeto 098, 105 e 106	03	Plenamente realizado	1.800,00
05	Alisson Luis da Silva Santos/ Projeto 058	01	Plenamente realizado	600,00
06	Ana Júlia Prezotto Telles/ Projeto 020, 021, 058	03	Plenamente realizado	1.800,00
07	Ana Paula Arruda/ Proj. 107 e 108, 115	03	Plenamente realizado	1.800,00
08	André Bianchi Carvalho/ Projeto 092, 093 e 094	03	O projeto 092 ainda se encontra em aberto, aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo	1.800,00
09	André Flaibam Piedade/ Proj. 043, 049	02	Plenamente realizado	1.200,00
10	André Luís Cecon/ Projeto 027, 028 e 029	03	Plenamente realizado	1.800,00
11	André Luis dos Santos Moura/ Projeto 015, 043, 071	03	Plenamente realizado	1.800,00
12	André Nardim/ Projeto 084, 109 e 110	03	Plenamente realizado	1.800,00
13	Andressa Priscila Paiva/Proj.001, 039, 040	03	Plenamente realizado	1.800,00
14	Anna Sylvia Camargo Correa Lima/ Proj. 009, 010, 011	03	Plenamente realizado	1.800,00
15	Antonio Tadeu Segat Junior/ Projeto 027, 028, 029	03	Plenamente realizado	1.800,00
16	Aparecido Donizetti de Souza Alves/ Projeto 001, 039 e 040	03	Plenamente realizado	1.800,00
17	Ara Kodjoglamian Kedikian/ Proj. 005	01	Plenamente realizado	600,00
18	Araê Cainã Zani de Sousa/ Projeto 005, 007, 008	03	Plenamente realizado	1.800,00
19	Beatriz Oblasser de Lima/Projeto 017, 018 e 019	03	Plenamente realizado	1.800,00
20	Beatriz Carla Matos do Rosário/ Projeto 098, 105 e 106	03	Plenamente realizado	1.800,00
21	Beatriz Pimenta Salazar/ Proj. 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
22	Brenno Palladino Galves Medina/ Proj. 009, 010, 011	03	Plenamente realizado	1.800,00
23	Brida Menezes Rodrigues/ Proj. 084, 109 e 110	03	Plenamente realizado	1.800,00
24	Bruna Tressino Sparvoli/ Proj. 113	01	Plenamente realizado	600,00
25	Bruno Alexandre Delforno/ Proj. 034, 048 e 049	03	Plenamente realizado	1.800,00
26	Bruno Henrique Ferranti Ferreira/ Proj. 083, 085, 091	03	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	1.800,00
27	Bruno de Oliveira Rosa/ Projeto 107 e 108 e 115	03	Plenamente realizado	1.800,00
28	Bruno Tourino Junqueira/ Projeto 047, 067, 068	03	Plenamente realizado	1.800,00
29	Caio Leardini Grillo/ Proj. 034, 048,049	03	Plenamente realizado	1.800,00
30	Carolina Cunha Bichinho/ Projeto 080, 081 e 082	03	Plenamente realizado	1.800,00
31	Carolina Braga Franco Medeiros/ Proj. 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
32	Cássio Ricardo Soares/ Proj. 005, 007, 008	03	Plenamente realizado	1.800,00
33	César de Jesus Mendes/ Projeto 025, 033 e 131	03	Os três ainda em aberto, aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo	1.800,00
34	Claudimar Gomes da Silva/ Projeto 002, 063	02	Plenamente realizado	1.200,00
35	Daniel Augusto Barbosa/ Proj. 124, 125 e 126	03	Plenamente realizado	1.800,00
36	Daniel Monteiro Junior/ Proj. 035, 036 e 037	03	Plenamente realizado	1.800,00
37	Daniele Marzano Giacomini/ Projetos 035, 036 e 037	03	Plenamente realizado	1.800,00
38	Danieli Rosane Matos Pinoti/Projetos 098, 105, 106	03	Plenamente realizado	1.800,00
39	Denis Quadratti Sartoratto/ Proj. 059, 072 e 073	03	Plenamente realizado	1.800,00
40	Denis Saldanha de Faria/ Proj. 113	01	Plenamente realizado	600,00
41	Diego Luis da Silva/ Proj. 044, 045 e 046	03	Plenamente realizado	1.800,00
42	Dirceu de Brito Almeida/ Proj. 057	01	Plenamente realizado	600,00
43	Ebert Santos Duraes/ Projeto 004 e 016 e 053	03	Plenamente realizado	1.800,00
44	Edgar Alves Barbosa/ Projeto 002, 063	02	Plenamente realizado	1.200,00
45	Edy Igor de Paiva Oliveira/ Proj. 030, 031, 032	03	Plenamente realizado	1.800,00
46	Eduardo Moura Pereira Leite/ Proj. 083, 112, 113	03	Plenamente realizado	1.800,00
47	Emiliano Amaro Pereira/ Projetos 012, 013, 014	03	Plenamente realizado	1.800,00
48	Esteban Javier Alvarez Campos/ Proj. 086, 090, 127	03	Plenamente realizado	1.800,00
49	Evandro Rodrigo Toledo/ Projeto 047, 048, 067	03	Plenamente realizado	1.800,00
50	Fabiana Buzetto/ Proj. 065, 066, 070	03		1.800,00
51	Fabiana Cristina de Oliveira/ Proj 099, 100 e 101	03	Plenhamente realizado	1.800,00
52	Fabiano Gava/ Proj. 107 e 108, 115	03	Plenamente realizado	1.800,00
53	Fabiano Macedo Matos da Silva/ Projeto 074, 075 e 076	03	Plenamente realizado	1.800,00
54	Fábio Ricardo Camurci/ Projeto 058	01	Plenamente realizado	600,00
55	Felipe Daniel Ferro/ Projeto 079, 087 e 088	03	Plenamente realizado	1.800,00
56	Felipe Peres Santos/ Projeto 030, 031 e 032	03	Plenamente realizado	1.800,00
57	Felipe Rocha Baisi/ Projeto 102, 103 e 104	03	Plenamente realizado	1.800,00
58	Freddy Afanasenko Sanches/Proj. 114, 116 e 117	03	Plenamente realizado	1.800,00
59	Gabriel Piedade/ Proj. 034, 043 e 049	03	Plenamente realizado	1.800,00
60	Gabriela Francisconi de Mendonça Uchôa/ Proj. 121, 122 e 123	03	Plenamente realizado	1.800,00
61	Giani Vilma Machado Matos/ Projeto 098, 105 e 106	03	Plenamente realizado	1.800,00
62	Gilson Gonzaga da Silva/ Projeto 003	01	Plenamente realizado	600,00
63	Gisele Alves Nunes/Projeto 086, 090, 127,	03	Plenamente realizado	1.800,00
64	Guilherme Aurélio Duarte Pires/ Projeto 017, 018 e 019	03	Plenamente realizado	1.800,00
65	Guilherme Bianchini Monteiro/ Proj. 035, 036 e 037	03	Plenamente realizado	1.800,00
66	Guilherme Rodrigues/ Projeto 005, 007, 053	03	Plenamente realizado	1.800,00
67	Helena Cury Cunha/Proj. 086, 090, 127	03	Plenamente realizado	1.800,00
68	Henrique Roger Lando/ Projeto 027, 042, 053	03	Plenamente realizado	1.800,00
69	Henrique da Silva Ferreira/ Proj. 021, 022, 078	03	Plenamente realizado	1.800,00
70	Ide de Oliveira Barbosa/ Projeto 003, 004 e 016	03	Plenamente realizado	1.800,00
71	Isadora Antunes/ Proj. 015, 043, 071	03	Plenamente realizado	1.800,00
72	Isadora Monteiro Montico/Projeto 020	01	Plenamente realizado	600,00
73	Isabelle de Arruda Siqueira Silva/ Proj. 107 e 108, 115	03	Plenamente realizado	1.800,00
74	Izabella Ferreira Baptistella/ Proj. 054, 055, 056	03	Plenamente realizado	1.800,00
75	Italo Gonçalves Nascimento/ Projeto 026, 038, 111	03	Plenamente realizado	1.800,00
76	Ivonilde Souza Scarpante/ Proj. 128, 129 e 130	03	Plenamente realizado	1.800,00
77	Ivy Lima Costa/ Projetos 012, 013, 014	03	Plenamente realizado	1.800,00
78	Jacirene Orlanda dos Santos/ Projeto 002	01	Plenamente realizado	600,00
79	Jackson Farias de Magalhães/ Projeto 002, 063	02	Plenamente realizado	1.200,00
80	Jair Renato Martinussi/Proj. 121, 122 e 123	03	Plenamente realizado	1.800,00
81	Jaqueline Rocha Baisi/ Proj. 102, 103, 104	03	Plenamente realizado	1.800,00
82	João Guilherme da Silva Gagetti, proj. 089	01	Plenamente realizado	600,00
83	João Paulo Bortolozo/Proj. 079, 087 e 088	03	Plenamente realizado	1.800,00
84	João Paulo dos Santos Correa/ Projeto 089	01	Plenamente realizado	600,00
85	Joel Alves de Morais/Proj. 002, 063	02	Plenamente realizado	1.200,00
86	José Kelison Dias Silva/ Proj. 062, 063 e 064	03	Plenamente realizado	1.800,00
87	José Marcelo de Lima/ Proj. 015	01	Plenamente realizado	600,00
88	Joyce de Sousa Serafim da Silva/ Projeto 083, 085, 091	03	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	1.800,00
89	Julia Cerqueira da Cruz/ Proj. 118, 119 e 120	03	Plenamente realizado	1.800,00
90	Julia Cury Cunha/Proj. 086, 090 127	03	Plenamente realizado	1.800,00
91	Julia Martins Ginack/ Projeto 118	01	Plenamente realizado	600,00
92	Juliana Chevalier Andrello/ Projeto 089	01	Plenamente realizado	600,00
93	Juliana Rocha Baisi/Projeto 102, 103 e 104	03	Plenamente realizado	1.800,00
94	Kátia Virginia Pimenta/ Proj. 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
95	Katiuscia Rufino de Lima/ Proj. 113	01	Plenamente realizado	600,00
96	Kelli Aparecida Pereira Ferro/ Projeto 079, 087 e 088	03	Plenamente realizado	1.800,00
97	Kenzo Gombata/ Projeto 119, 120	02	Plenamente realizado	1.200,00
98	Keytiane do Prado Tobias/ Projeto 074, 075 e 076	03	Plenamente realizado	1.800,00
99	Lais Miranda Souza Cruz/ proj. 119, 120	02	Plenamente realizado	1.200,00
100	Larissa de Alvarenga Leal/ Proj. 102, 103 e 104	03	Plenamente realizado	1.200,00
101	Larissa Dias da Silva/ Proj. 118, 120	02	Plenamente realizado	1.200,00
102	Leandro Felipe Carvalho/ Projetos 009, 010, 011	03	Plenamente realizado	1.800,00
103	Leonardo Antônio de Oliveira/ Proj. 099, 100 e 101	03	Plenamente realizado	1.800,00
104	Leonardo Testa Barbosa da Silva/ Proj. 083, 085, 091	03	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	1.800,00
105	Livia Kethlen Correa Torso/ Proj. 095, 096 e 097	03	Plenamente realizado	1.800,00
106	Lilian Santos Ximenez/ Proj. 005, 007, 008	03	Plenamente realizado	1.800,00
107	Livia Pimenta Salazar/ Projeto 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
108	Lua Ayo Brandino/ Projeto 084, 109 e 110	03	Plenamente realizado	1.800,00
109	Luana Baptistella/ Projeto 099, 100 e 101	03	Plenamente realizado	1.800,00
110	Lucas Bordini Evangelista/ Proj. 078	01	Plenamente realizado	600,00
111	Lucas Ferreira Leal/ Proj. 102, 103 e 104	03	Plenamente realizado	1.800,00
112	Lucas Ferreira dos Santos Olles/ Proj. 118, 119	02	Plenamente realizado	1.200,00
113	Lucas Oliveira de Carvalho / Projeto 080, 081, 082	03	Plenamente realizado	1.800,00
114	Luis Alfredo Francisconi de Mendonça Uchôa/ Proj. 121, 122 e 123	03	Plenamente realizado	1.800,00
115	Luis Fernando Telles/ Proj. 021, 058, 060	03	Plenamente realizado	1.800,00
116	Luis Gustavo Fernandes/ Projeto/ 006, 015 e 043	03	Plenamente realizado	1.800,00
117	Marcelo Eduardo Franco/ Proj. 007, 008, 053	03	Plenamente realizado	1.800,00
118	Marcos de Oliveira Saldanha/ Projeto 003	01	Plenamente realizado	600,00
119	Marcos Ribas de Souza/ Projeto 048	01	Plenamente realizado	600,00
120	Marcos Vinicius de Souza Silva/ Projeto 119	01	Plenamente realizado	600,00
121	Mateus Felipe Pinto Pessoa/ Projeto 077, 089	02	Plenamente realizado	1.200,00
122	Maycon Steven Lucas da Silva/ Projeto 030, 031, 032	03	Plenamente realizado	1.800,00
123	Milena Braga Franco/Proj. 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
124	Milena Pedrucci dos Santos/118, 119, 120	03	Plenamente realizado	1.800,00
125	Murilo Oblasser Magnusson/ Projeto 015, 043	02	Plenamente realizado	1.200,00
126	Nayra Jaine de Souza Modesto/ Proj. 083, 085, 091	03	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	1.800,00
127	Neyllor Paiva Rodrigues Martins/ Projeto 041, 112, 113	03	Plenamente realizado	1.800,00
128	Paul Williams da Costa/ Proj. 089	01	Plenamente realizado	600,00
129	Paulo Ricardo Mucheroni da Costa/ Projeto 017, 018 e 019	03	Plenamente realizado	1.800,00
130	Pedro Augusto Cadorin Ambrosin/ Projetos 012, 013, 014	03	Plenamente realizado	1.800,00
131	Rafael Amaral Cataldo/ Proj. 034, 048 e 049	03	Plenamente realizado	1.800,00
132	Rafael dos Santos Cabello/ Proj. 005, 007, 008	03	Plenamente realizado	1.800,00
133	Ranna Cabrino/ Projetos 095, 096 e 097	03	Plenamente realizado	1.800,00
134	Raul Henrique da Rosa Gomes/ Projeto 077	01	Plenamente realizado	600,00
135	Renan Augusto Silva Rodrigues/ Projeto 084, 110	02	Plenamente realizado	1.200,00
136	Renata da Silva de Oliveira Franco/ Projeto 084, 109 e 110	03	Plenamente realizado	1.800,00
137	Renato Henrique Ramos Malta/ Projeto 080, 081, 082	03	Plenamente realizado	1.800,00
138	Ricardo Bernardes Scarpante/ Proj. 128, 129 e 130	03	Plenamente realizado	1.800,00
139	Roberto de Jesus Guimarães Junior/ Projheto 083, 085, 091	03	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	1.800,00
140	Robson Alves da Costa Projeto 002, 063	02	Plenamente realizado	1.200,00
141	Rodrigo Carlos Guzzo/Proj. 128, 129 e 130	03	Plenamente realizado	1.800,00
142	Rodrigo José Birai/ Projeto 030, 031, 032	03	Plenamente realizado	1.800,00
143	Ronaldo Medes Gomes/Proj. 121, 122 e 123	03	Plenamente realizado	1.800,00
144	Sabrina Garcia de Lima/ Proj. 050, 051, 052	03	Plenamente realizado	1.800,00
145	Samanta Kelly Barbosa/ Projeto 003, 004 e 016	03	Plenamente realizado	1.800,00
146	Samara Sandley Santos de Lima/ Proj. 077	01	Plenamente realizado	600,00
147	Sandro Rogério Zambonini/ Projeto 080, 081 e 082	03	Plenamente realizado	1.800,00
148	Sérgio Caetano de Souza/ Projeto 065, 066, 070	03	Plenamente realizado	1.800,00
149	Serena Claus Negrete/ Projeto 024, 109 e 112	03	Plenamente realizado	1.800,00
150	Sidnei Rodrigues de Souza, 092, 093 e 094	03	Projeto 092 – Entretenimento ainda em aberto, aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo	1.800,00
151	Sophia Aloha Ventura Pupo/Proj. 026, 038, 111	03	Plenamente realizado	1.800,00
152	Sonia de Fátima Domingues Telles/ Proj. 061	01	Plenamente realizado	600,00
153	Sueli Gonçalves/ Projeto 026, 038, 111	03	Plenamente realizado	1.800,00
154	Thiago Henrique Sorensen/Projeto 027,028 e 029	03	Plenamente realizado	1.800,00
155	Thaina Martins Padovan/ Proj. 084, 109 e 110	03	Plenamente realizado	1.800,00
156	Thais Victoria Correa Torso/ Projeto 095, 096 e 097	03	Plenamente realizado	1.800,00
157	Thaynara Costa Magalhães/ Proj. 023, 112, 113	03	Plenamente realizado	1800,00
158	Thiago Ferreira Leal/ Proj. 102, 103 e 104	03	Plenamente realizado	1.800,00
159	Valdir Silva Santos/Proj. 057	01	Plenamente realizado	600,00
160	Victor Hugo Momente Prado/ Proj. 021, 058, 078	03	Plenamente realizado	1.800,00
161	Victoria Huggler Antunes Pereira de Souza/ Projeto 069	01	Plenamente realizado	600,00
162	Victoria Pelegrini Oliveira/ Projeto 085	01	Projeto 085 Jasper e a Gana ainda em aberto e aguardando agendamento da Secretaria de Cultura e turismo	600,00
163	Vitor Pedrucci dos Santos/Proj. 118, 120	02	Plenamente realizado	1.200,00
164	Vitor Possa Staningher / Proj. 030, 031, 032	03	Plenamente realizado	1.800,00
165	Yuri Felipe Lace Eduvirges/ proj. 086, 090, 127	03	Plenamente realizado	1.800,00
	Total			**254.400,00**

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella: Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ITATIBA - SP

Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 04/07/2022
Horário: 17h, por videoconferência

Pauta:
1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Concurso fotográfico;
3. Andamento dos Projetos do Circuito das Frutas;
4. Pesquisa de demanda;
5. Outros assuntos;
6. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

DECRETOS

DECRETO Nº 7.699, DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.924.380,93 (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R$ 414,85 (quatrocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R$ 3.679,30 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 02)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R$ 4.405,62 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R$ 1.428,27 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R$ 37.039,90 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R$ 4.353,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R$ 12.140,00 (doze mil e cento e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R$ 184.251,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais)

(Decreto nº 7.699/22 – fls. 03)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.2.108 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Mercadão
Valor a Suplementar = R$ 123.883,76 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R$ 9.575,40 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R$ 3.186,77 (três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R$ 58.682,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R$ 120.673,04 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 04)
Valor a Suplementar = R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 6.452,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
Valor a Suplementar = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 39.422,86 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R$ 3.541.323,51 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

(Decreto nº 7.699/22 – fls. 05)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 06)
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R$ 3.732,85 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R$ 462,15 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R$ 18.267,76 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R$ 2.530,10 (dois mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais)
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 07)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas
Valor a Suplementar = R$ 3.167,50 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R$ 3.398,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 7.924.380,93 (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R$ 1.415,00 (hum mil e quatrocentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R$ 14.636,00 (catorze mil e seiscentos e trinta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 08)

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Anular = R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Anular = R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Anular = R$ 1.310,00 (hum mil e trezentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R$ 20.428,27 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

(Decreto nº 7.699/22 – fls. 09)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R$ 12.140,00 (doze mil e cento e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Anular = R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Anular = R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(Decreto nº 7.699/22 – fls. 10)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Anular = R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

(Decreto nº 7.699/22 – fls. 11)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Anular = R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R$ 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas
Valor a Anular = R$ 3.167,50 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 3.940.499,77 (três milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R$ 3.233.477,92 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.021 = R$ 750.433,24 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

(Decreto nº 7.699/22 – fls. 12)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.701, DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Técnica Permanente, composta através do Decreto nº 7.680, de 06 de abril de 2022, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada junto a Comissão Técnica Permanente, composta através do Decreto nº 7.680, de 06 de abril de 2022, **JULIANA NOVELLI**, como membro titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, em substituição a **REBECCA PADOVANI DE SOUZA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de junho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.367, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Designa servidoras concursadas para o desempenho de funções gratificadas."

KATIA CECILIA BAPTISTELLA, Secretária de Finanças, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

a) CARLA HELENA MUTTON GONÇALVES, portadora do RG nº 28.349.974.6 e inscrita no CPF/MF nº 259.001.058-30, Auxiliar Administrativo, admitida em 13/09/05, para exercer função gratificada como Encarregada do Expediente de Finanças, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

b) DANIELE CRISTINA FRANCISCONE LEITE, portadora do RG nº 17.994.681-X e inscrita no CPF/MF nº 171.123.838-46, Escriturária, admitida em 01/03/90, para exercer função gratificada como Encarregada do Pagamento de Fornecedores, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

c) ALESSANDRA BITTAR GUARE, portadora do RG nº 26.852.907-3 e inscrita no CPF/MF nº 256.057.908-11, Auxiliar Administrativo, admitida em 16/06/03, para exercer função gratificada como Encarregada de Contas Bancárias, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

II – R E V O G A R:

os incisos III, IV e V, da Portaria nº 8.350/22.

(Portaria nº 8.367/22 – fls. 02)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de junho de 2022

KATIA CECILIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º75/2022. Processo Administrativo n.º02526/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º014/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de pavimentação da Avenida Marginal, Trechos 00 e 11, em Itatiba/SP, coordenadas geográficas 23º02'16.61"S/ 46º50'37.49"W; 23º01'57.29"S/46º50'15.81"W, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital da Concorrência nº14/2022 e seus anexos. **Valor:** R$ 3.541.323,51 (três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 23/06/2022.

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 76/2022, Edital Nº 103/2022, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de apoio para eventos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 12 de julho de 2022, das 09 horas às 09h30min**., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 77/2022, Edital Nº 104/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição e instalação/troca de elemento filtrante e filtros. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 13 de julho de 2022, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL IDOSO ITATIBA

Edital de Convocação para Eleição suplementar para cargos de suplência para o Biênio 2022 – 2024 do Conselho Municipal do Idoso

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Itatiba no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 3.653 de 25/11/2003, em reunião híbrida realizada dia 29 de junho de 2022, em consonância com o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Resolve sobre o Edital de Convocação para o Pleito Eleitoral suplementar para cargo de suplência do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba dos seguintes segmentos:

1 – Das inscrições
1.1 - no período de **04 de julho a 14 de julho 2022,** para habilitação de suplência das OSC – Organização da Sociedade Civil ou organizações dos três segmentos:

2 - **Das vagas e requisitos**
- dois (2) suplentes representantes da população idosa do Município (usuários)
Documentação necessária:
- Preencher formulário (anexo I)
- Cópia de documento oficial com foto
- um (1) suplente profissional especializado em atendimento ao idoso
Documentação necessária:
- Preencher formulário (anexo I)
- Cópia de documento oficial com foto
- um (1) suplente representante de entidade particular de atendimento ao idoso
Documentação necessária:
- Preencher formulário (anexo I)
- Cópia de documento oficial com foto
- Documento da entidade que representa indicando à vaga pretendida

3 – Da comissão Eleitoral
3.1 – A Comissão eleitoral formada pelas conselheiras: Fernanda de Moraes Michelini, Maria Ligia Baptistella Cabral e Camila Cavalaro.
3.2 – A Comissão será responsável pela operacionalização do processo, incluindo recebimento de inscrições, análise dos documentos, publicação dos editais, eleição e dos casos omissos.

4 - Local e Prazos:
4.1 - **até dia 02 de julho**: publicação na Imprensa Oficial da abertura do Processo Eleitoral;
4.2 - **do dia 04 de julho até 14 de julho das 8h00 às 12hs00**, deverão ser protocoladas na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, Avenida Nair Soares Macedo Fatori – 318 - Vila Santa Clara, conforme formulário em anexo.
4.3 - **Pleito Eleitoral no dia 19 de julho, às 9h00:** na sede da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada à Avenida Nair Soares Macedo Fatori – 318 – Vila Santa Clara

5 – Da eleição
5.1 – A plenária eleitoral será aberta a população e pelos candidatos previamente inscritos.
5.2 – O início do Pleito eleitoral será realizado com abertura do Presidente do Conselho, caso algum dos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

inscritos não estejam presentes haverá uma tolerância de 15 minutos prorrogáveis por mais 15 minutos se necessário.

5.3 – Após o início do Pleito Eleitoral não será permitida a manifestação dos retardatários.

5.4 – Cada candidato terá no máximo 02 (dois) minutos para apresentar-se à Assembléia Geral.

5.5 – Os candidatos inscritos por segmento votam entre si.

5.6 – Terão assento no CMI os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com o segmento representado, No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5.7 – O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

5.8 – É obrigatória a presença do candidato na Plenária, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5.9 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão eleitos Conselheiros Suplentes.

6 - Da Posse

Os representantes das organizações não governamentais eleitos no processo de escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal logo após o resultado da votação.

Itatiba, 29 de junho de 2022

Comissão Eleitoral

Camila Cavalaro
Fernanda de Moraes Michelini
Maria Ligia Baptistella Cabral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS A SUPLÊNCIA AO CMI

PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022/2024

CANDIDATO À VAGA:

a) Representante da população idosa do Município (usuários) ( )
b) Profissional especializado em atendimento ao idoso ( )
c) Representante de entidade particular de atendimento ao idoso ( )

Nome:_____
RG: _____CPF:_____Data nasc: ___/___/_____
Endereço:_____nº_____
Bairro:_____município:_____
Fone de Contato: _____Celular: _____
e-mail:_____
Escolaridade:_____Profissão:_____
Representatividade: _____
Assinatura do Candidato: _____Data ___/_____/2022

LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por ''incendiários'', esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R$401,33. Reincidência: **R$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);.
- Corte de árvore sem autorização: **R$701,96**

PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

VACINA ANTI COVID 4ª DOSE

NOVOS PÚBLICOS LIBERADOS!

PARA PESSOAS A PARTIR DE 40 ANOS

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 15H
Disponível em todas as Unidades de Saúde

Levar um documento com foto, CPF e cartão de vacinação

SUS
PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

AJUDE A PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DA ITATIBA DO FUTURO!

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
19/07 - 18h30 - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim De Lucca
TEMAS: SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E FINANÇAS

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
26/07 - 18h30 - EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"
Avenida Urbano Bezana, s/n - Núcleo Residencial Porto Seguro
TEMAS: DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
02/08 - 18h30 - Auditório da AICITA
Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 - Vila Cassaro
TEMAS: ESPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA

Sugestões já podem ser enviadas por email para:
planodiretor@obrasapoio.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.